

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Da Comissão de Minas e Energia)

Solicita do Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito do contingenciamento dos recursos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, oriundos da Taxa de Fiscalização paga pelos agentes do setor elétrico.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda o presente Requerimento de Informação com o objetivo de esclarecer esta Casa os motivos do contingenciamento dos recursos oriundos da Taxa de Fiscalização incidente sobre as atividades de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica destinados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

JUSTIFICAÇÃO

Dentre as atividades mais cruciais executadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica, como de resto, das agências reguladoras e, por extensão, de todo o aparato governamental está a fiscalização do desempenho das entidades sob o seu controle.

Não resta dúvida de que a execução dessa atividade consome recursos do governo, nas várias modalidades, sejam elas financeiras, humanas ou materiais.

Na medida em que esses recursos são reduzidos, suprimidos ou contingenciados, o poder fiscalizatório é restringido ou removido,

propiciando condições para que os agentes dos diversos setores ajam a seus talantes.

Torna-se, pois, necessário o conhecimento dos motivos que levaram à redução, à supressão ou ao contingenciamento, de que aqui tratamos, para que o Poder Legislativo, através da Comissão de Minas e Energia, possa, se for o caso, tomar medidas com o fito de removê-los.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2003.

Deputado **JOSÉ JANENE**
Presidente